

LEI MUNICIPAL N.º 3.666/2022

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 064/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824300271.201000 – Programa de Orientação e Apoio Sóciofamiliar em Meio Aberto – Incentivo a Entidades sem Fins Lucrativos

33504300.0000 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, relativamente ao saldo vinculado não utilizado no exercício passado (2021) disponível na respectiva conta bancária em 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.06.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento